

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 174.2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

INSTITUI A POLÍTICA AMBIENTAL DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, do artigo 30 do Estatuto,

Considerando a aprovação na 1768ª Reunião da Diretoria-Executiva, realizada em 23-06-2016;

Considerando a Resolução CONAMA nº 306 de 05 de julho de 2002, que trata da avaliação de sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias;

Considerando a Resolução nº 2650 – ANTAQ, de 26 de setembro de 2012, que trata do Índice de Desempenho Ambiental – IDA, instituído pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que estabelece o Sistema de Gestão Ambiental e sua certificação como critério de avaliação dos Portos Organizados;

Considerando o ofício GEMAM-SUMAS/039.2016, de 30 de março de 2016, bem como, a Nota Técnica SUMAS.GEMAM 006/2016, de 18 de maio de 2016.

RESOLVE:

- 1- Aprovar a Política Ambiental da Companhia Docas do Estado de São Paulo -CODESP, conforme anexo.
- **2-** Determinar a difusão do conteúdo e o fomento ao cumprimento do disposto na Política Ambiental da CODESP.



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 174.2016 - cont. fl. 2

- Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, determina-se que a Política Ambiental seja amplamente divulgada em todas as unidades administrativas, em local visível e em formatação adequada à leitura.
- Para efeitos desta Resolução, considere-se como unidades administrativas também as oficinas e instalações similares pertencentes à CODESP onde são exercidas atividades profissionais de empregados da CODESP ou terceiros.
- Caberá à Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da CODESP, promover ações de conscientização quanto ao conteúdo da Política Ambiental e do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), desta Companhia. Esse processo será passível de reciclagem do conhecimento a cada 12 meses, ou sempre que necessário.
- Caberá, aos gestores de cada unidade administrativa, a garantia do cumprimento do Sistema de Gestão Ambiental da CODESP;
- A Gerência de Meio Ambiente e a equipe de Auditores Ambientais Internos da CODESP serão os responsáveis pela fiscalização e orientação das unidades administrativas, quanto ao atendimento à Política Ambiental.
- **3-** Determinar o estabelecimento de um instrumento normativo que norteie os processos do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) desta Companhia.
 - Caberá à Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho a elaboração do instrumento normativo, em até 60 dias.
- 4- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc. **Diretor-Presidente**

AEGN.8 - Proc. 14606/16-16.



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

POLÍTICA AMBIENTAL DO PORTO DE SANTOS

A Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, Autoridade Administradora do Porto Organizado de Santos, na busca pela excelência no desempenho ambiental, tem como objetivos:

- 1- Atender integralmente à legislação ambiental vigente e às normas definidas pela CODESP;
- 2- Buscar a eficiência na prestação de serviços portuários, tendo como princípio a conservação e controle ambiental;
- 3- Prevenir a poluição em todas as suas formas;
- 4- Cuidar do patrimônio histórico e cultural da região;
- 5- Estimular a inovação tecnológica na busca de oportunidades para o crescimento dos negócios e melhoria contínua do Sistema de Gestão Ambiental; e
- 6- Promover o treinamento e capacitação constante de seus colaboradores.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc. **Diretor-Presidente**